



EDITAL PREG Nº 014/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, Lei Estadual nº 5.791, de 19 de agosto de 2008, Edital MEC - SESu nº 103, de 25 de outubro de 2017, Resolução CONSUN nº 009/2017, de 10 de novembro de 2017, Edital UESPI/PREG nº 017/2017 de 12 de dezembro de 2017 e Edital UESPI/PREG nº 001/2018 de 19 de fevereiro de 2018, torna público o presente Edital da **QUARTA CONVOCAÇÃO** para Matrícula Institucional relativo ao preenchimento das **90 (noventa) vagas remanescentes** de candidatos que efetivaram confirmação presencial de interesse na vaga para ingresso na UESPI por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU /2018.

1. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

1.1 Estão sendo convocados os candidatos listados no **ANEXO I** para efetivar a Matrícula Institucional em um número igual ao número de vagas remanescentes de cada curso, por ordem de classificação da Lista de Espera, considerando as opções de Ampla Concorrência (AC) e Ações Afirmativas (AF1 e AF2).

1.2 Para efetuar a sua Matrícula Institucional, o candidato convocado deve comparecer **ao Campus do Curso para o qual foi aprovado**, no período de **25 a 27 de julho de 2018**, no horário das **8h às 13h (horário local)**, conforme indicações a seguir:

- Cursos no **Campus Poeta Torquato Neto, Campus Clóvis Moura e CCS** – Campus Poeta Torquato Neto – Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, CEP 64002-150 – Teresina/PI.
- Cursos no **Campus de Campo Maior** - Campus Heróis do Jenipapo - Avenida Santo Antônio, S/N, Bairro São Luís, CEP 64280-000 – Campo Maior/PI.
- Cursos no **Campus de Floriano** – Campus Dra. Josefina Demes - BR 343, S/N, Bairro Campo Velho, CEP 64800-000 – Floriano/PI.



- Cursos no **Campus de Oeiras** – Campus Prof. Possidônio Queiroz - Avenida Des. Cândido Martins, nº 67, Bairro Centro, CEP 500-000 – Oeiras/PI.
- Cursos no **Campus de Parnaíba** – Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira - Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N, Bairro Fátima, CEP 64202-220 – Parnaíba/PI.
- Cursos no **Campus de Picos** – Campus Prof. Barros Araújo - Av. Sen. Helvídio Nunes de Barros, S/N, Bairro Junco, CEP 64607-760 – Picos/PI.
- Cursos no **Campus de Piripiri** – Campus Prof. Antônio Giovani Sousa - Av. Marechal Castelo Branco, nº 180, Bairro Petecas, CEP 64260-000 – Piripiri/PI.

1.3 Para a realização da Matrícula Institucional de que trata este Edital, o candidato deve observar que:

1.3.1 É obrigatória a presença do candidato ou de seu representante legal portando os documentos constantes nos subitens 1.3.3.1 ou 1.3.3.2;

1.3.2 Caso a matrícula Institucional ou Curricular seja feita por representante legal, será necessária a apresentação de uma procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. A procuração será exigida para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do grau de parentesco do procurador com o candidato.

1.3.3 DEVERÃO SER APRESENTADOS OS DOCUMENTOS LISTADOS A SEGUIR:

1.3.3.1 CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA (AC):

- a) Ficha de Cadastro Discente/Matrícula preenchida e impressa obtida na página eletrônica: <http://protocolo.uespi.br/matricula-war>;
- b) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;

ORIGINAIS E CÓPIAS (sem necessidade de autenticação em cartório) dos seguintes documentos:



c) Cédula de Identidade;

d) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério ou Educação de Jovens e Adultos) autenticado pela Secretaria de Educação ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo Diretor;

f) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

g) Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos).

1.3.3.2 CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (AF1 e AF2):

a) Ficha de Cadastro Discente/Matrícula preenchida e impressa obtida na página eletrônica: <http://protocolo.uespi.br/matricula-war>;

b) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;

ORIGINAIS E CÓPIAS (sem necessidade de autenticação em cartório) dos seguintes documentos:

c) Cédula de Identidade;

d) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;



- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério ou Educação de Jovens e Adultos) autenticado pela Secretaria de Educação ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo Diretor;
- f) Histórico Escolar do Ensino Fundamental comprovando ter estudado **integral e exclusivamente em Escola Pública**;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado **integral e exclusivamente em Escola Pública**. O candidato selecionado que comprovar a conclusão do Ensino Médio através de Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM deverá, **obrigatoriamente**, apresentar no ato da matrícula a declaração que consta no **ANEXO II**;
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- i) Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
- j) Autodeclaração, para os candidatos das Ações Afirmativas que se autodeclarem negros (AF2), de acordo com o modelo do **ANEXO III do Edital PREG n. 006/2018**.

1.3.4. Caso o aluno não apresente o Certificado de Conclusão e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio, terá 15 (quinze) dias para fazê-lo, sob pena de cancelamento da Matrícula Institucional, conforme Termo de Compromisso (ANEXO III).

1.4 É de **exclusiva responsabilidade do candidato**, participante do Processo Seletivo 2018, a observância das convocações e procedimentos para matrículas estabelecidos pela UESPI, para preenchimento das vagas remanescentes.

1.5 O candidato que não comparecer para realização da Matrícula Institucional e/ou não apresentar a documentação necessária para a matrícula **perderá** o direito à vaga.



2. DA MATRÍCULA CURRICULAR

2.1 MATRÍCULA CURRICULAR – Correspondente à matrícula nas atividades acadêmicas previstas, realizada na Coordenação do Curso respectivo.

2.2 A Matrícula Curricular deverá ser efetivada no Campus da UESPI para o qual o candidato pleiteou a vaga.

2.3 O candidato classificado que efetivou Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular, será considerado desistente, sendo feita nova convocação, segundo a ordem de classificação.

2.4 A Matrícula Curricular para os candidatos ingressantes no 2º período de 2018 será realizada, no período de **30 de julho a 02 de agosto de 2018, conforme Calendário Acadêmico/Administrativo da Instituição, no Aluno Online.**

3. CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTO
25/07 a 27/07/2018	Matrícula Institucional – 8h às 13h
30/07 a 02/08/2018	Matrícula Curricular para os candidatos ingressantes no 2º período de 2018 no Aluno Online.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É vedada a Matrícula Institucional na Universidade Estadual do Piauí dos estudantes que estejam concomitantemente matriculados em cursos de tecnólogo, de graduação e pós-graduação *stricto sensu* oferecidos por Instituições públicas.

4.2 A PREG divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UESPI.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UESPI juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

4.4 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página eletrônica da UESPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina - PI, 20 de julho de 2018.

Prof. Dr. Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho
Pró-Reitora Adjunta de Ensino e Graduação
PREG / UESPI - Matrícula: 170.661-6